



CIÊNCIAS HUMANAS

Reflexões acerca da articulação entre o trabalho e a educação profissional e tecnológica no Brasil***Reflections on the articulation between work and professional and technological education in Brazil***Dirno Vilanova da Costa¹**RESUMO**

A Educação Profissional e Tecnológica relaciona-se diretamente ao trabalho. Este, enquanto produtor do ser humano, torna-se a categoria central do materialismo histórico-dialético defendido por Karl Marx. O objetivo deste artigo, que é parte de pesquisa de mestrado em andamento na Universidade Federal do Piauí, é refletir sobre a formação via EPT, constituída sob os pressupostos de uma formação tecnicista ou de formação integral do estudante/trabalhador. Para entender esse processo formativo, parte-se do questionamento: qual a relação entre as perspectivas de formação e concepção de trabalho tem mediado à formação de trabalhadores no Brasil? Propõe-se explicar a problemática apresentada pelas categorias trabalho e educação que estão ancoradas concepção da pedagogia histórico-crítica e nos pressupostos do materialismo histórico dialético. Para tanto, essa análise ancora-se, sobretudo, nos trabalhos de Marx; Saviani e Duarte; Frigotto, Ciavatta e Ramos; Manacorda; Santos; entre outros autores que discutem a temática em epígrafe, além de legislações e documentos oficiais, a exemplo da Lei 9394/1996 e do Decreto 5154/2004. Ao final, constatou-se que embora a formação via Educação Profissional e Tecnológica no Brasil tenha alcançado saltos qualitativos durante o percurso histórico, ainda prevalece uma formação técnica que necessita avançar no âmbito da formação crítica e emancipatória.

Palavras-chave: Educação profissional e tecnológica; formação; trabalho.

ABSTRACT

Vocational and Technological Education is directly related to work. This, as producer of the human being, becomes the central category of historical-dialectical materialism defended by Karl Marx. The purpose of this article, which is part of a master's degree research in progress at the Federal University of Piauí, is to reflect on the training through EPT, constituted under the assumptions of a technical training or integral formation of the student / worker. In order to understand this formative process, it starts from the questioning: what is the relation between the training perspectives and the conception of work has mediated the formation of workers in Brazil? It is proposed to explain the problem presented by the categories labor and education that are anchored conception of the historical-critical pedagogy and in the assumptions of dialectical historical materialism. To this end, this analysis is anchored, above all, in the works of Marx; Saviani and Duarte; Frigotto, Ciavatta and Ramos; Manacorda; Santos; among other authors who discuss the subject matter in epigraph, in addition to official legislation and documents, such as Law 9394/1996 and Decree 5154/2004. In the end, it was verified that although the training through Vocational and Technological Education in Brazil reached qualitative leaps during the historical course, still prevails a technical training that needs to advance in the scope of critical and emancipatory formation.

¹ Instituto Federal do Piauí – IFPI, câmpus de São Raimundo Nonato/PI, Brasil. E-mail: dirnovilanova@gmail.com



Keywords: Vocational and technological education; training; work.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho almeja promover reflexões por meio de uma revisão de leitura, na qual assumimos uma postura crítica no sentido de problematizar as propostas de formação via Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Para tanto, dividimo-lo em três partes, a saber: o trabalho como categoria ontológica; a educação profissional sob uma proposta tecnicista; a educação profissional sob uma proposta de formação integral – os IFs em questão.

Historicamente, a EPT edificou-se sob uma proposta tecnicista de cunho assistencialista. Contudo, há os defensores de uma formação integral, direcionada para o desenvolvimento crítico do estudante, sobretudo nas décadas de 1990 e 2000, com a criação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei 9394/1996, e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

Nesse cenário, emergiram novas políticas educacionais para a EPT no Brasil, com propostas de caráter emancipatório.

2. O TRABALHO COMO CATEGORIA ONTOLÓGICA

Nesta seção, discutiremos o trabalho enquanto categoria central do materialismo dialético, na perspectiva de Marx (1985), que postula o trabalho como princípio de humanização do homem. Nessa perspectiva, a EPT historicamente esteve interligada ao trabalho, permitindo refletir sobre as contradições e entender o movimento dialético que possibilita compreender que a formação via EPT assume dois projetos: um de formação tecnicista, aligeirada; e outro de formação integral (omnilateral).

Marx (1976) assevera que o homem, ao contrário dos outros animais, tem a capacidade de planejar suas ações de forma intencional e consciente. Assim, ao converter a natureza em meios de subsistência ou de produção, controlando e executando sua ação por intermédio de seus membros corpóreos, surgem novas características na constituição de um ser que passa a dominar habilidades. Dessa maneira, o homem passa a desenvolver técnicas a partir de conhecimentos adquiridos no intercâmbio com o meio e, mediado pelos instrumentos que ele mesmo constrói, constitui-se como um ser histórico, cultural e social.

Em consonância com Marx (2013, p.255), “o trabalho é, antes de tudo, um processo entre homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza.”

Para Marx (1982), é pelo trabalho que o homem produz os meios para a sua subsistência na vida individual e social. Ademais, o trabalho é uma atividade tipicamente humana, porquanto implica a existência de ação previamente concebida no plano das ideias, a qual orienta a ação a ser efetivada com vistas a alcançar um fim estabelecido.

O susodito autor diferencia o trabalho, do ponto de vista ontológico, de qualquer atividade natural desenvolvida por outros seres, já que ele envolve o ato de o homem idealizar o resultado final antes de sua objetivação. De acordo com ele,



a existência de cada elemento da riqueza material não existente na natureza, sempre teve de ser mediada por uma atividade especial produtiva, adequada a seu fim, que assimila elementos específicos da natureza a necessidades humanas específicas. Como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana. (MARX, 1982, p.50).

Diante dessa concepção, podemos deduzir que o trabalho se estabelece como categoria central de constituição do ser humano. Logo, para Marx (2013), é a partir dele que o homem produz a materialidade de sua existência e supera os seus limites naturais.

Por sua vez, Lukács (1978, p.286) ratifica o caráter duplo da transformação do homem pelo trabalho, mencionando que “por um lado, o próprio ser humano que trabalha é transformado por seu trabalho; ele atua sobre a natureza exterior e modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza, desenvolve as potências que nela se encontram latentes e sujeita as forças da natureza a seu próprio domínio.”

Na ótica que defendemos, apenas no âmbito da ontologia de Marx (1982) e Lukács (1978) se pode negar, com o rigor necessário, a existência de uma essência humana a-histórica, demarcando, ao contrário, que o quadro histórico de possibilidades é determinado tão-somente pelo processo de reprodução social.

Em face dessa premissa, Marx (1998) apresenta, em linhas gerais, a presença de duas dimensões essenciais ao entendimento de tal processo: as dimensões ontológicas, onde o trabalho é o ponto de partida da humanização do homem, do refinamento de suas faculdades, processo no qual não se deve esquecer do domínio sobre si mesmo e da transformação do meio natural em histórico, em primeira instância, produzido pelo trabalho; sobre a dimensão histórica – que no decorrer do desenvolvimento da humanidade foi aperfeiçoando esse processo de transformação, produção e reprodução inerentes ao trabalho para atender às suas necessidades –, a otimização dos recursos, o constante melhoramento das técnicas, a forma de produzir, foram assumindo condições variadas de acordo com a época, o lugar, o conjunto e os princípios sociais seguidos.

Por cúmulo, a presença das dimensões ontológica e histórica do trabalho corrobora a proposição deste como categoria fundante do ser social, pois o homem imprimiu a sua vontade sobre a natureza, realizando a si mesmo por meio do trabalho, afastando-se das barreiras naturais e fundando a sociedade humana.

Para Marx (1976), o trabalho tem caráter transformador e diz respeito à capacidade de o homem utilizar os recursos disponíveis na natureza para transformá-los, visando à obtenção de bens necessários à sua sobrevivência. Já o trabalho visto como produtor se refere à produção e reprodução de bens, serviços e relações oriundas dessa transformação. Ainda é possível analisar o trabalho em termos de relação e utilidade: no primeiro caso, observam-se as relações produzidas, os contatos estabelecidos e a troca de experiências possibilitados pelo trabalho; um segundo prisma revela que o trabalho pode ser examinado a partir dos valores que adquire quanto à sua utilidade para o grupo social.

Por conseguinte,



o trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza, o trabalho é uma atividade tipicamente humana, porque implica a existência de ação previamente concebida no plano das ideias que orientam a ação a ser efetivada para alcançar um fim estabelecido. O que diferencia o trabalho, do ponto de vista ontológico, de qualquer atividade natural desenvolvida por outros seres, é o ato do homem idealizar o resultado final do trabalho antes de sua objetivação. Ao converter a natureza através de sua ação, o faz por meio de sua força física e de sua potência espiritual. (MARX, 2013, p.255).

Outra dimensão que necessita ser discutida é o fator subversivo do trabalho, que remete à alienação. O desenvolvimento do modo de produção capitalista exige a separação entre o trabalho e os meios de produção, de forma que o detentor da força de trabalho se vê obrigado a vendê-la ao proprietário dos meios de produção em troca de um salário. Isso ocorre porque o trabalhador direto – o verdadeiro e genuíno produtor – foi expropriado previamente de toda a propriedade e para sobreviver, vê-se obrigado a vender a única coisa de que dispõe: sua força de trabalho, tornando-se assalariado. Essa proposta é responsável por manter o sistema capitalista de produção.

De acordo com Marx (2003), capital e trabalho retratam um movimento constituído de três momentos fundamentais: a unidade imediata e mediata de ambos, que significa que em um primeiro momento, estão unidos, separam-se depois e tornam-se estranhos um ao outro, mas se sustentando reciprocamente e promovendo um ao outro como condições positivas; a oposição de ambos, já que se excluem reciprocamente e o operário conhece o capitalista como a negação da sua existência, e vice-versa; a oposição de cada um contra si mesmo, uma vez que o capital é, simultaneamente, ele próprio e o seu oposto contraditório sendo trabalho (acumulado), e o trabalho, por sua vez, é ele próprio e o seu oposto contraditório, sendo mercadoria, isto é, capital.

Pelo sistema capitalista de produção, o trabalhador, explorado, oprimido, produz mas não consome, colabora na produção da riqueza mas não usufrui dela, provocando a subversão do trabalho pela alienação. Uma forma de ultrapassar essa condição, segundo o referido autor, é a concepção de trabalho emancipado, por meio da superação do capitalismo, pois na sociedade capitalista, o trabalho é a essência subjetiva da propriedade privada que é estranha ao homem e à natureza e, assim, à consciência e à vida.

Para Marx (1985), a categoria trabalho garantiu centralidade. Por esse enfoque, a perspectiva ontológica é basilar do ser social e da totalidade histórica, sendo vinculada ao complexo do trabalho. Porém, com o advento do sistema capitalista de produção, houve a subversão do trabalho humano, gerando a alienação.

Cabral (2016) aponta quatro aspectos, em conformidade com a proposta de Marx (2013), por meio dos quais a alienação se materializa:

- O trabalhador é estranho ao produto de sua atividade, que pertence a outro. Isso tem como consequência que o produto se consolida, perante o trabalhador, como um “poder independente”, e que “quanto mais o operário se esgota no trabalho, tanto mais poderoso se torna o mundo estranho, objetivo, que ele cria perante si, mais ele se torna pobre e menos o mundo interior lhe pertence.” (CABRAL, 2013, p.41);



- A alienação do trabalhador, relativamente ao produto de sua atividade, surge, ao mesmo tempo, vista do lado da atividade do trabalhador como alienação da ocupação produtiva. Esta deixa de ter uma manifestação essencial do homem para ser um “trabalho forçado”, não voluntário, mas determinado pela necessidade externa. Por isso, o trabalho deixa de ser a “satisfação de uma necessidade, mas apenas um meio para satisfazer necessidades externas a ele.” (CABRAL, 2016, p.42). Então, o trabalho não é uma feliz confirmação de si e o desenvolvimento de uma livre energia física e espiritual, mas antes sacrifício de si e mortificação. A consequência é uma profunda degeneração dos modos do comportamento humano;
- Com a alienação da atividade produtiva, o trabalhador desvia-se também do gênero humano. A perversão que separa as funções animais do resto da atividade humana e faz delas a finalidade da vida implica a perda completa da humanidade. A livre atividade consciente é o caráter específico do homem, onde a vida produtiva é “genérica”. Mas a própria vida surge no trabalho alienado apenas como meio de vida. Além disso, a vantagem do homem sobre o animal – isto é, o fato de o homem poder fazer de toda a natureza extra-humana o seu “corpo inorgânico” – transforma-se em uma desvantagem devido a essa alienação, uma vez que escapa cada vez mais ao operário o seu “corpo inorgânico”, seja como alimento do trabalho, ou alimento imediato, físico;
- A consequência imediata dessa alienação do trabalhador da vida genérica, da humanidade, é a alienação do homem pelo homem. Compreendemos que essa proposição de que o homem se tornou estranho ao seu ser, enquanto pertencente a um gênero, significa que um homem permaneceu estranho a outro homem e que, igualmente, cada um deles se tornou estranho ao seu ser. Essa alienação recíproca dos homens tem a manifestação mais tangível na relação operário-capitalista.

É dessa forma, portanto, que se relacionam capital, trabalho e alienação, promovendo a coisificação ou reificação do mundo, isto é, tornando-o objetivo, sendo que suas regras devem ser seguidas passivamente por seus componentes.

O trabalho não pode ser vislumbrado apenas sob os aspectos técnicos, pelo seu conteúdo material, mas segundo sua forma social histórico-concreta. À vista disso, Marx (1985) busca desvendar o segredo do modo capitalista de produção que muitas vezes, fica oculto sob o deslumbrante desenvolvimento das forças produtivas.

Nesse contexto, a EPT, que se desenvolveu a partir do ensino tecnicista de cunho profissionalizante, foi o mecanismo central de manutenção do sistema capitalista de produção, e hoje, por força das lutas sociais e das políticas educacionais, tem uma proposta de formação integral.

Porém, ao negar a proposta tecnicista, carrega em si as marcas históricas da dualidade da educação brasileira, que é separada por classes, ou seja, a EPT garante a manutenção do sistema capitalista de produção via proposta de formação tecnicista para a apreensão de uma técnica ou ofício de forma imediata para subserviência ao capital, temática que passaremos a discutir na sessão seguinte.



2.1. A EPT NO SISTEMA CAPITALISTA DE PRODUÇÃO E A FORMÃO TECNICISTA

O ensino profissionalizante, atual EPT, materializou-se por um longo percurso histórico sob a proposta de formação de cunho tecnicista, modeladora do comportamento humano, e tinha o objetivo de formar “mão de obra” para a realização de tarefas específicas e rotineiras, servindo ao mercado de trabalho.

Tal proposta de formação encontra fundamento na psicologia behaviorista desenvolvida por Skinner (2003), promovendo o desenvolvimento humano relacionado apenas à constituição de mão de obra para o trabalho no sistema capitalista de produção, não visando à formação humana, embora esta envolva, em nosso entendimento, o desenvolvimento da consciência crítica.

Merece destaque a criação do Sistema “S”, na década de 1940, como espaço de preparação acelerada de mão de obra para o mercado de trabalho da indústria e do comércio, o qual era e continua sendo financiado pelo setor privado da economia para atender aos seus próprios interesses, visando à reprodução de mão de obra para o comércio e a indústria, tencionando o fortalecimento do setor, mediante formações específicas, curtas e imediatistas.

A propósito, Santos (2017, p. 179) aduz que

[...] o Sistema S configura-se como uma rede de Educação Profissional paraestatal, organizada e gerenciada pelos órgãos sindicais (confederações e federações) de representação empresarial”. Ex. SENAI, SENAR, SENAC, SESI, SESC, SEBRAE, SENAT.

Marx (1985) afiança que o trabalho é a base fundamental para que o ser humano se constitua como ser social, superando a concepção de ser dominado pela natureza, pois quando mediado pelos instrumentos, age sobre ela, transforma-a e, ao mesmo tempo, transfigura a si próprio, na relação com o meio e com outros, a fim de garantir a sua existência e a satisfação de suas necessidades e daquelas que vão aparecendo. Não obstante, no sistema capitalista de produção, o que acontece é a desumanização via exploração, coisificação do ser humano, e a constante degradação da natureza interna deste.

Sobrelevamos aqui o caráter assistencialista do ensino profissionalizante no Brasil. Nessa via, Manacorda (2010) e Frigotto (2005) discutem uma proposta diferente, que faz oposição à formação tecnicista e unilateral, consagrando a formação integral, denominada por Manacorda (2010), a partir de Marx, como omnilateral.

Essa discussão será aprofundada no próximo item.

3. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E A PROPOSTA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO TRABALHADOR

Após um longo período de estagnação das políticas educacionais, em 1996, por intermédio da LDB – Lei 9394/96, a educação profissional passou a ser denominada de Educação Profissional e Tecnológica, prevista como uma modalidade de ensino com seção própria na lei. Com ela, emergem novos status e significados, pois se amparava em uma formação integral, estabelecendo a possibilidade de integração com outras modalidades de ensino. Mesmo assim, havia carência de



espaço real para a sua execução, pois não se tinha certeza se ela seria efetivada conforme preconizado na legislação.

Naquela época, existiam as Escolas Técnicas, que foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), estes criados em 1994 por força da Lei n. 8.948/1994 em várias capitais do Brasil. Então, notamos que a instituição de ensino passa por uma transformação, inaugurando uma identidade institucional, com maior abrangência e possibilidades de atuação.

A promulgação da Lei Federal 11.892, de dezembro de 2008, provocou uma transformação mais profunda na rede federal de EPT. Com essa nova lei, instituiu-se a Rede Federal de Educação Profissional e Científica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. (BRASIL, 2008).

Em função de uma nova conjuntura política, econômica e social, os Institutos Federais de Educação denotam um projeto que atende às necessidades da população, pois nesse cenário, já se contava com uma LDB, designando diretrizes, normas, propostas de valorização do magistério, reconhecendo a EPT, conjuntamente com a proposta de integração da educação profissional às demais modalidades de ensino, em conformidade com o Decreto 5154/2004.

Tal fato desencadeou maiores possibilidades de formação continuada para os professores, melhores condições de trabalho, mais investimentos por parte do governo federal, transformando e equiparando os Institutos Federais às Universidades Federais, imprimindo àqueles uma nova identidade institucional, em uma ótica de formação para a cidadania.

Até a década de 1990, a EPT afigurava-se como uma proposta de formação para o fortalecimento do setor privado da economia, sem avançar para além da oportunidade de aprender uma técnica, um ofício ou uma ocupação, com forte viés pragmático e conservador, tendo como norte o lucro e o capital do empresariado.

Em 1996, com a LDB – Lei 9394/96, a educação profissional, então intitulada de EPT, era prevista como uma modalidade de ensino com seção própria na lei. Uma vez que a incorporação dessa proposta demandava condições materiais, com a Lei Federal 11.892, de dezembro de 2008, regulamentada no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, assistiu-se a uma transformação mais profunda na rede federal de EPT.

Assim, diante de um novo cenário político, econômico e social, os Institutos Federais de Educação ostentam um projeto que se pode considerar um avanço qualitativo e quantitativo, reconhecendo a EPT como uma modalidade de ensino que visa não apenas a formar mão de obra para um mercado consumidor, mas que produza também para a cidadania, a partir de uma estrutura institucional com melhores condições de trabalho e mais investimentos por parte do governo federal, trabalhando a verticalização do ensino da educação superior. (BRASIL, 2012).

Tanto na Lei 9394/96 (LDB) quanto na Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais de Educação), há indicativos de uma proposta de formação na perspectiva crítica e transformadora, principalmente quanto à integração entre o ensino técnico e o ensino médio, assim como de reforma curricular nos demais níveis dessa modalidade de ensino.

No pensamento de Ramos (2014), Moura (2007); Ciavata e Ramos (2011), e roborando a atual LDB, em termos de EPT, esta é significada como [...] um processo educacional específico, não



vinculado necessariamente a etapas de escolaridade, voltado para o permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Manacorda (2010) e Saviani (2012) salientam que educação e trabalho não são um processo natural, desarticulado do homem, mas ontológicos, processos de humanização.

[...] enfatiza-se o caráter histórico e não natural da relação entre trabalhador e sua atividade. Por ter caráter histórico, o trabalho cria assim os elementos materiais para o desenvolvimento de uma rica individualidade, que é tanto unilateral em sua produção quando em seu consumo, e o trabalho não aparece como trabalho e sim como pleno desenvolvimento da própria atividade, na qual desaparece a necessidade natural em sua forma imediata, porque em seu lugar colocou-se uma forma historicamente desenvolvida. (MANACORDA, 2010, p.68).

A EPT continua em seus aspectos de formação para o fortalecimento do sistema capitalista de produção, atendendo aos interesses da burguesia. Nesse ensejo, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são equiparados às Universidades Federais, mas se tornam mistos, ou seja, ofertam educação básica, técnica, tecnológica de graduação e pós-graduação, em uma proposta de verticalização do ensino onde os alunos poderão estudar desde a educação básica até a pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu. Destarte, ao mesmo tempo em que se pode chamar de progresso para a instituição, remete a um desafio, pois ao ofertar três níveis de ensino em uma mesma instituição, com o mesmo professor, torna-se complexo, sob uma perspectiva de planejamento educacional e de organização didática.

Os Institutos Federais de Educação têm finalidades e características próprias, atendendo à Lei 11.892/2008:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

[...]

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. [...] (BRASIL, 2008, grifo nosso).

Compreendemos aqui que a legislação elenca uma série de ações para que os institutos norteiem a sua prática educativa em uma perspectiva mais ampla, preocupada com os arranjos produtivos locais, direcionados à comunidade como forma de promover o desenvolvimento econômico. No entanto, vislumbramos esse desenvolvimento não como uma via de mão única, pois a visão que se tem é pragmática, objetiva e de servir ao mercado ao capital. Apesar disso, já se fala em produção cultural, programas de extensão, divulgação científica e meio ambiente. Esse ponto de vista fortalece a instituição, atribuindo uma nova identidade, carregada de novos significados.



Nesse diapasão, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia valorizam o diálogo com os segmentos sociais e a difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos, e o que defendemos é que a população em geral tenha acesso a uma educação profissional com bases formativas que ultrapassem as propostas dos documentos oficiais, que se apresentam idealistas e não materializadas de acordo com a proposta de formação omnilateral defendida por Marx (1985) e Manacorda (2010).

O discurso de defesa da qualificação profissional inserido no contexto da maior crise já vivida pela humanidade encontra-se inflado pelo conjunto de relações estabelecidas pela ideologia dominante que relaciona e assegura a melhoria de vida dos trabalhadores, bem como a sua empregabilidade, por meio da educação técnico-profissionalizante, a qual representa uma ferramenta estratégica do Estado para adequar paradigmas e reformas educacionais aos ditames do mercado. A ordem capitalista tende a agravar problemas sociais, não pela falta de desenvolvimento das forças produtivas, mas pelo tipo de relações que regem esse desenvolvimento. As consequências desse processo não são observadas apenas na área econômica, mas afetam poderosamente o mundo das ideias, dos valores e das relações sociais. (TONET, 2003).

Nesse panorama, toda a cultura e os conhecimentos acumulados pela humanidade, pertencentes ao conjunto de indivíduos nela inseridos, ficam distribuídos de forma desigual: a classe privilegiada desfruta indiscriminadamente dos proveitos advindos do trabalho humano e do acúmulo da produtividade material, por intermédio dos avanços tecnológicos e científicos; e a classe trabalhadora fica exposta àquilo que a sociedade capitalista produziu, a todo tipo de mazelas sociais, violência, desemprego, precarização dos serviços básicos, entre outras.

A ETP faz parte dessa lógica quando sua formação não emancipa o homem, mas colabora para uma contínua disputa entre os próprios capitalistas e entre estes e os trabalhadores, que contribuem para o desenvolvimento científico e tecnológico, pois os detentores dos meios de produção estão sempre à procura de novas tecnologias na tentativa de superar a concorrência e controlar cada vez mais a classe trabalhadora.

A EPT propõe produzir tecnologias em função de um modelo econômico, e insere-se em uma proposta de produtividade não sem contradições, onde os aparatos tecnológicos também cumprem a função de reduzir os custos, diminuindo o tempo de produção e a mão de obra que constantemente vem sendo substituído por máquinas, logo aumenta

[...] o capital constante e diminui o capital variável. Resultado imediato: crescimento da capacidade produtiva, mas, ao mesmo tempo, aumento do desemprego, rebaixamento dos salários e da capacidade de consumo. Em decorrência, diminuição dos lucros dos capitalistas, acirramento da concorrência etc. (TONET, 2003, p.3).

Esse processo gera a desumanização do homem que, ao ser considerado objeto e não sujeitos dessas mudanças, distancia-se de si mesmo. Na procura por melhores condições de vida, opta ou sujeita-se à qualificação em profissões técnicas. Dessa maneira, o IFPI, lócus principal dessa oferta de educação, por adequar-se a políticas de governos, não consegue acompanhar o desenvolvimento na formação, no sentido contrário ao fortalecimento do capital, pois as instituições públicas de ensino são aparelhadas por políticas que, ao mesmo tempo em que propõem uma formação integral e humana, acabam por fortalecer uma formação voltada para a reprodução das desigualdades sociais.



Na contraproposta, Saviani e Duarte (2012, p.132) advertem que “[...] o trabalho é que define a essência humana, podemos considerar que está aí a referência ontológica para se compreender e entender a educação como formação humana.”

Essas novas formas de trabalho, enquanto se renovam, excluem as máquinas que, por sua vez, substituem o trabalho humano por apenas um comando, e produzem mais e em maior quantidade. Nesse viés do sistema capitalista de produção, Santos (2012, p.44) comenta o quanto a educação dos trabalhadores, em prol do desenvolvimento tecnológico necessário aos países em processo de modernização precária, tem-se transformado em mera adequação das forças produtivas.

[...] mesmo a mão de obra qualificada não encontra emprego no quadro atual de desemprego que, hoje, é mais estrutural do que conjuntural, transferindo a análise da situação para um campo mais complexo dentro da lógica do capital.

A complexidade da sociedade capitalista e do contínuo crescimento industrial tem absorvido uma mão de obra qualificada, retomando a dicotomia antiga que tem cindido a educação em duas vertentes, ao longo dos tempos: uma voltada aos filhos das elites, formando futuros intelectuais e dirigentes da sociedade; outra destinada a capacitar os filhos dos trabalhadores, que passam a dispor de ensino profissionalizante e são forçados a gerar, continuamente, resultados positivos frente à crise estrutural.

Diante dessa realidade condicionada por uma prática social e uma formação unilateral, Manacorda (2010) sinaliza que a classe excluída deverá libertar todas as demais por meio da recuperação da individualidade humana, expressa, sincronicamente, na coletividade.

Vejamos a confirmação dessa assertiva nas palavras de Marx (2010, p.88-89):

Da relação do trabalho estranhado com a propriedade privada depreende-se, além do mais, que a emancipação da sociedade da propriedade privada etc., da servidão, se manifesta na forma política da emancipação dos trabalhadores, não como se dissesse respeito somente à emancipação deles, mas porque na sua emancipação está encerrada a [emancipação] humana universal [...]

A formação tecnológica proposta por Marx (1985) aventa a unidade absoluta entre teoria e prática (práxis) partindo da atividade produtiva para a social, de forma a garantir a possibilidade de “[...] manifestação plena e total de si mesmo, independente das ocupações específicas que cada indivíduo exerce.” (MANACORDA, 2010, p.48). Então, a partir dessa unidade entre formação manual e intelectual, seguida da práxis social, torna-se possível a formação omnilateral por ele idealizada e compartilhada.

Nesse contexto, toda formação que perca de vista a superação do modelo de produção capitalista afasta-se da perspectiva omnilateral, e ainda que, de algum modo, consiga aliar trabalho produtivo e instrução, conserva o caráter unilateral. Por isso, acreditamos que a formação omnilateral, defendida pelos clássicos do marxismo, torna-se muito difícil ser consolidada na sociedade regida pelo capital e que, historicamente, vem sendo negada, em vários níveis, ao conjunto da humanidade, e de forma mais contundente, à classe trabalhadora.

Portanto, consoante o que se preconiza na EPT, quanto à formação do trabalhador – que deve ser integral, avançando em saltos qualitativos em face do ensino tecnicista, o qual priorizava a técnica – esperava-se que essa educação se consubstancializasse na formação do homem integral, omnilateral, em suas dimensões cognitiva, afetiva, ética, estética e humana, de modo que pudesse



usufruir da produção material e cultural da sociedade, superando o modelo capitalista de produção. Na realidade, essa mesma formação segue um viés técnico, reproduzindo a lógica da divisão social de classes e o fortalecimento do sistema ideológico capitalista.

Na proposta de Marx (1985), a produção deve estar voltada à universalização, buscando eliminar o refinamento da especialização, caracterizando a chegada do ser social à omnilateralidade, representada pela multiplicidade de habilidades e atividades, bem como pelo aumento do tempo livre para o gozo de bens espirituais e materiais, como alude Manacorda (2010).

Ao reafirmar o caráter formativo do trabalho constituído nessa sociedade de forma unilateral, a formação humana assume, inegavelmente, o caráter contraditório da unilateralidade, visto que integra as bases materiais que condicionam a atividade humana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao discutir a EPT Brasil, concebem-se indícios de uma formação aligeirada, de cunho tecnicista, constituindo uma formação para o emprego, para garantir a manutenção do sistema capitalista de produção.

Destacamos, sobretudo na década de 1990, a possibilidade de mudanças positivas nesse cenário, tendo em vista a criação da atual LDB como uma política de fortalecimento dessa modalidade de ensino, e na década de 2008 até os dias atuais, a transformação dos antigos CEFETs, atuais Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, em um processo de democratização marcado pela instalação de diversos campi fora das capitais dos estados, sendo que antes havia uma concentração de suas sedes apenas nas capitais.

Tal fato oportunizou o crescimento de números campi, e devido a essa expansão, reputamos necessário promover uma política educacional consistente com vistas ao fortalecimento dessas instituições, reorientando suas bases formativas para uma proposta de desenvolvimento humano de consciência crítica.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta os art. 36, 39 e 41 da Lei n. 9394/1966 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm>. Acesso em: 30 dez. 2018.

BRASIL. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. PNAD-IBGE**. 2014.

BRASIL. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 30 dez. 2018.

CIAVATTA, R. Ensino médio e educação profissional no Brasil. Dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, v.5, n.8, p.27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 30 jan. 2019.



FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A gênese do Decreto Nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. **Trabalho necessário**, Rio de Janeiro, v.3, n.3, p.1-26, 2005.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.26, n.92, p.1087-1113, out. 2005.

LUKÁCS, G. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. Temas de Ciências Humanas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978. p.1-18. v.4.

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Cortez, 2010.

MARX, K. A ideologia alemã. Marx & Engels. In: **Textos sobre educação e ensino**. São Paulo: Moraes, 1976.

MARX, K. **A miséria da filosofia**. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982. p.101-119. (A metafísica da economia política).

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

SANTOS, D.; MOURA, D. H. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **Holos**, a.23, 2007.

PENNA, M. L.; DE AZEVEDO, F. **Graduação tecnológica no Brasil**: crítica à expansão do ensino superior não universitário. Curitiba: CRV, 2012.

SAVIANI, D.; DUARTE, N. (Org.). **Pedagogia histórica - crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

SKINNER, F. B. **Ciência e comportamento humano**: B. F. Skinner. Tradução de João Carlos Todorov e Rodolpho Azzi. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 489 p.

TONET, I. A educação numa encruzilhada. In: MENEZES, A. M. D. de; FIGUEIREDO, F. F. **Trabalho sociabilidade e educação**: uma crítica à ordem do capital. Fortaleza: Ed. UFC, 2003.

Submetido em: **29/05/2019**

Aceito em: **27/06/2019**